



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2006, DE 09/03/2006.**

**“Declara de Utilidade Pública o Centro Recreativo e Cultural da Criança e da Juventude, sediada em Coxim-MS”.**

MOACIR KOHL, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Recreativo e Cultural da Criança e da Juventude, designada pela sigla CRCCJ, entidade civil, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Coxim-MS, na Rua Presidente Venceslau, nº 148, Bairro Senhor Divino, CNPJ 07.711.970/0001-44.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2006.

**Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**